

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6010.2024/0001251-0

01º TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento: 028/2024/SMDet
Objeto da Parceria: Execução do projeto "Projeto Costureiras Sem Fronteiras" visando qualificar para a empregabilidade 30 (trinta) mulheres no desenvolvimento de habilidades e técnicas de corte e costura buscando oferecer as competências necessárias para a criação de peças e vestuários, visando a autonomia financeira e a incentivação do empreendedorismo no setor de moda.
Parceira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet
Parceira: Instituto Cidadania Sem Fronteiras
Objeto do Aditamento: Atualização do Plano de Trabalho e Remanejamento de Recursos
Fundamentação: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representado por seu Secretário substituto, designado através da Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito nº 80 de 09 de abril de 2025, Sr. **LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, ora denominada **SMDet**, e a organização da sociedade civil, **Instituto Cidadania Sem Fronteiras**, CNPJ sob o nº 50.975.251.0001-60, situada na Rua Dos Calámos, nº 110, Vila Jacuí, São Paulo/SP, CEP 08050-220, neste ato representado por sua Presidente, **MARA ROSANGELA SOUZA CONCEIÇÃO**, RG. nº 15.***.***.6 SSP/SP e inscrita no CPF. nº ***.813.278-**, doravante denominada **PARCEIRA** ou organização da sociedade civil, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração e remanejamento dos valores constantes no Plano de Trabalho, bem como a modificação no cronograma de início dos cursos e substituição do material utilizado, conforme segue:

1.1.1. Inclusão do item 14.1 e 14.2, que altera o cronograma de início do curso e substitui material usado;

1.1.2. Inclusão do item 14.3 – Formatura: contratação dos serviços de buffet no valor de R\$ 4.400,00. (quatro mil e quatrocentos reais) destinado para realização de cerimônia de formatura.

1.2. Anexar o Plano de Trabalho atualizado (doc. 122016226), que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Fomento nº 028/2024/SMDet, independentemente de transcrição.

1.3. A presente avença não altera o valor de repasse financeiro já realizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 028/2024/SMDet.

2.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS

Secretário - Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito nº 80 de 09 de abril de 2025
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

MARA ROSANGELA SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente
Instituto Cidadania Sem Fronteiras

TESTEMUNHAS:



MARA ROSANGELA SOUZA CONCEICAO
usuário externo - Cidadão
Em 10/04/2025, às 16:06.



Leonardo William Casal Santos
Secretário(a) Substituto(a)
Em 10/04/2025, às 18:46.



Mariana Paschoal dos Santos
Chefe de Equipe II
Em 11/04/2025, às 08:58.



Cátia Fagundes Frota
Assistente
Em 11/04/2025, às 14:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123563645** e o código CRC **7343D598**.